MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revogada pela Portaria PGR/MPU nº 14, de 2 de março de 2018

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:~~

~~Art. 1º Fixar em R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) o valor de referência da assistência pré-escolar devida aos membros e servidores do Ministério Público da União, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PGR/MPU n.º 24, de 25 de março de 2015.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MPF
Ministério Público Federal

Publicada no DOU, Brasília, DF, 1º mar. 2016. Seção 1, p. 67.